



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.256, DE 28 DE AGOSTO DE 2024

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que determina o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da Ufersa; os Decretos nº 4.836, de 9 de setembro de 2003 e nº 1.590, de 10 de agosto de 1995; a Resolução Consuni/Ufersa nº 11/2015, de 27 de novembro de 2015; a Portaria nº 2.260, de 23 de novembro de 2023; o ofício nº 5/2024 - Sutic; o ofício nº 102/2024 - Gab; o Processo Administrativo nº 23091.003365/2023-21, resolve:

Art. 1º Atualizar a flexibilização da jornada de trabalho dos (as) servidores (as) técnico-administrativos (as) lotados (as) na Divisão de Suporte e Serviços da Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação – Sutic, funcionando ininterruptamente de segunda-feira à sexta-feira, das 7h30 às 19h30, conforme escala a seguir:

Horário de Funcionamento da Unidade: Das 07h30 às 19h30						
Matrícula	Servidor (a)	Horário de Trabalho dos (as) Servidores (as)				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
2808282	Haysla Nunes Bezerra	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30
3343046	José Guilherme Chaves Menezes	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30	7h30 às 13h30
1848030	Wendson Max Silvino	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30
3333984	Vinícius George Carlos Nunes	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30	13h30 às 19h30

Art. 2º Determinar que seja dada ampla publicidade aos novos horários em que os (as) servidores (as) desempenharão as suas atividades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 26 de março de 2024.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA